

**DECRETO Nº 24.914 de 16 de abril de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.914 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO /	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
420002-SEMUT	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	10.000		
	15.122.015.2000	3.3.90.46	000		5.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.49	000		5.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	
441010-FME	12.361.031.2151	3.3.50.43	001	341.000		
	12.361.031.2151	3.3.90.30	001		341.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>341.000</b>	<b>341.000</b>	
460002-SEMPS	08.243.035.2308	3.3.90.30	000	10.000		
	08.243.035.2308	3.3.90.14	000		5.000	
	08.243.035.2308	3.3.90.39	000		5.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	
800003-EGM-SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.92	000	4.000		
	04.123.015.2514	3.3.90.35	000		4.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>365.000</b>	<b>365.000</b>	

**DECRETO Nº 24.915 de 16 de abril de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.915 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO /	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	29.400	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		29.400
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>29.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>29.400</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 24.916 de 16 de abril de 2014**

Prorroga a vigência do Decreto nº 24.704/2013, que incluiu a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM na Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, criada pelo Decreto 24.349/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991, e tendo em vista o constante do expediente/ofício nº 129/2014-SUCOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2014, a vigência do do Decreto nº 24.704, de 26 de dezembro de 2013, que incluiu a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, como entidade operacional, na Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, criada pelo Decreto 24.349/2013.

Art. 2º Fica assegurada aos servidores que atuarem na respectiva Operação a percepção da Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102, da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, durante o período de vigência da operação, observadas as funções e valores correspondentes, na forma da Tabela constante do Anexo Único do Decreto nº 24.349/2013.

Art. 3º A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM deverá disponibilizar o valor de R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos Reais) para o custeio da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, decorrentes do pagamento da gratificação prevista no art 1º, devendo ser observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Autarquia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ORLANDO RUI SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 24.917 de 16 de abril de 2014**

Altera limite de despesa com custeio da Operação Verão 2013 no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas